



CÂMARA MUNICIPAL BADY BASSITT

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo Administrativo: 06/2026

Objeto: Contratação de serviços especializados, divididos em dois lotes com julgamento e adjudicação independentes, sendo o Lote 1 – serviço contínuo anual de produção audiovisual e o Lote 2 – execução técnica, sob demanda, de peças gráficas digitais institucionais.

Critério de julgamento: Menor preço total por lote

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Sistema eletrônico: SCPI – Portal de Compras (Fiorilli) – <http://200.123.225.230:5656/comprasedital/>

Data e hora da sessão: 9 de setembro de 2026, às 10h00 – horário de Brasília

Orçamento estimado: Público – R\$ 188.088,00 (Lote 1: R\$ 158.088,00; Lote 2: R\$ 30.000,00)

Tratamento ME/EPP: Lote 1 – ampla participação; Lote 2 – exclusivo para ME/EPP e equiparadas

A CÂMARA MUNICIPAL DE BADY BASSITT – SP, com sede na Rua Camilo de Moraes, 426, Centro, Bady Bassitt/SP, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo menor preço total por lote e modo de disputa aberto e fechado, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis, observadas as condições deste Edital e de seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços especializados divididos em dois lotes com julgamento, adjudicação e contratação independentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida nos seguintes lotes:

Lote	Descrição resumida	Unidade	Quantidade
1	Serviço contínuo anual de produção audiovisual, conforme Termo de Referência.	Serviço anual	1
2	Execução técnica, sob demanda, de peças gráficas digitais institucionais, conforme Termo de Referência.	Peça gráfica finalizada	360

1.3. O licitante poderá participar de um ou de ambos os lotes, devendo formular proposta integral para cada lote em que participar.

1.4. O Lote 1 será julgado pelo preço global anual do serviço. O valor mensal equivalente será informado na proposta ajustada para fins de faturamento, sem alterar o critério de julgamento.

1.5. O Lote 2 será julgado pelo valor total estimado, resultante da multiplicação do preço unitário da peça gráfica pela quantidade estimada indicada no Termo de Referência.

1.6. As especificações completas, as estimativas anuais de demanda das subentregas do Lote 1, os parâmetros das peças gráficas do Lote 2 e os critérios de medição constam do **Termo de Referência**.

2. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

2.1. O orçamento estimado da contratação é público e totaliza R\$ 188.088,00.

2.2. Lote 1: R\$ 158.088,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitenta e oito reais). Lote 2: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2.3. Os valores indicados no item 2.2 constituem os valores máximos aceitáveis por lote, conforme a pesquisa de preços.



Rua Camilo de Moraes, 426
Centro – Bady Bassitt – SP
CEP 15115-000

compras@camarabadybassitt.sp.gov.br

17 3258-1200



CÂMARA MUNICIPAL

BADY BASSITT

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.** Poderão participar do certame pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o lote pretendido e que estejam regularmente credenciadas na plataforma eletrônica indicada no preâmbulo.
- 3.2.** O credenciamento e a utilização do sistema eletrônico são de responsabilidade do licitante, que responderá pelos atos praticados com suas credenciais.
- 3.3.** O Lote 1 será de ampla participação, com o tratamento favorecido da Lei Complementar nº 123/2006. O Lote 2 será exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas (valor estimado: R\$ 30.000,00), ressalvadas as hipóteses legais de inaplicabilidade.
- 3.4.** Não poderão participar, entre outros impedidos pela legislação:
- pessoa jurídica que não atenda às condições deste Edital e de seus anexos;
 - pessoa jurídica cuja atividade seja incompatível com o objeto do lote;
 - pessoa jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração em razão de sanção vigente, observada a abrangência da penalidade;
 - pessoa jurídica que mantenha vínculo vedado com agente público que atue na licitação, na gestão ou na fiscalização da contratação, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
 - pessoas que se enquadrem nas demais hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 3.5.** Não será admitida a participação de pessoas físicas, pois o Termo de Referência exige execução por pessoa jurídica regularmente constituída.
- 3.6.** Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que os lotes são autônomos, constituídos por serviços comuns disponíveis no mercado e não exigem, individualmente, a soma de capacidades de empresas distintas.
- 3.7.** Sociedades cooperativas poderão participar quando a natureza de sua organização e de sua atuação for compatível com o objeto e atendidos os requisitos legais aplicáveis.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1.** Após a divulgação do Edital, as propostas iniciais deverão ser cadastradas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em qualquer momento do período de recebimento de propostas, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.
- 4.1.1.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 4.1.2.** Na data e no horário fixados para a abertura da sessão pública, encerrar-se-á o recebimento das propostas iniciais. Não será admitido o cadastramento de nova proposta após esse momento, e somente participarão da etapa de lances os licitantes que tenham apresentado proposta inicial tempestivamente.
- 4.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema ou documento equivalente, que:
- cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com o Edital;
 - inexistem fatos impeditivos para sua participação e contratação, comprometendo-se a comunicar ocorrências supervenientes;
 - cumpre as normas relativas ao trabalho de menores e as demais declarações exigidas pelo art. 63 da Lei nº 14.133/2021;
 - quando aplicável, atende aos requisitos para fruição dos benefícios concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.3.** A proposta inicial deverá conter o preço total do lote, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto.



Rua Camilo de Moraes, 426
Centro – Bady Bassitt – SP
CEP 15115-000

compras@camarabadybassitt.sp.gov.br

17 3258-1200



CÂMARA MUNICIPAL

BADY BASSITT

4.4. No Lote 1, o preço ofertado deverá abranger todo o serviço anual e todas as subentregas previstas no Termo de Referência. As quantidades ali indicadas são estimativas de demanda utilizadas para a formação do preço e não constituem limites mínimos ou máximos de atendimento, não havendo cobrança unitária adicional em razão da quantidade efetivamente realizada.

4.5. No Lote 2, o licitante deverá considerar o preço unitário da peça gráfica e a quantidade estimada, sendo remuneradas apenas as peças efetivamente solicitadas, executadas e aceitas.

4.6. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública, salvo prazo superior indicado pelo licitante.

4.7. A apresentação da proposta implica conhecimento e aceitação integral do Edital, do Termo de Referência e das condições de execução.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico indicado no preâmbulo, na data e no horário nele estabelecidos, observado o horário de Brasília.

5.2. Aberta a sessão, o Pregoeiro procederá à verificação preliminar das propostas cadastradas, podendo desclassificar aquelas que contenham vícios insanáveis, identificação indevida do licitante em campo que deva permanecer anônimo ou desconformidade evidente com exigência essencial do Edital. A análise definitiva da conformidade técnica e da aceitabilidade do preço será realizada, após a etapa competitiva, em relação à proposta mais bem classificada.

5.3. Toda desclassificação será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento pelos participantes, sem prejuízo do exame definitivo da proposta na fase de julgamento.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas aptas a participar da etapa competitiva, sendo somente estas admitidas à fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, conforme as funcionalidades do SCPI – Portal de Compras.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do respectivo recebimento e do valor registrado.

5.7. Os lances serão formulados pelo valor total do respectivo lote. No Lote 1, corresponderão ao preço global anual do serviço. No Lote 2, corresponderão ao valor total estimado da contratação do lote, calculado a partir do preço unitário e da quantidade estimada.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos durante os períodos em que o sistema estiver aberto para recebê-los, observados o horário da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, ainda que o novo lance não seja inferior ao melhor lance vigente, observadas as demais regras de intervalo.

5.10. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de 1% (um por cento), incidente tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme parametrização do sistema.

5.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos, e o intervalo entre lances de licitantes distintos não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de descarte automático pelo sistema, quando assim parametrizado no SCPI.

5.12. Na etapa aberta, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema. Eventual empate ao final da etapa fechada será resolvido pelos critérios legais de desempate.

5.13. Será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO, composto por uma etapa aberta, com apresentação pública e sucessiva de lances, seguida de etapa fechada, na qual os licitantes classificados na forma deste Edital poderão apresentar um único lance final e sigiloso.

5.14. A etapa aberta de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.



Rua Camilo de Moraes, 426
Centro – Bady Bassitt – SP
CEP 15115-000

compras@camarabadybassitt.sp.gov.br

17 3258-1200



CÂMARA MUNICIPAL

BADY BASSITT

- 5.15.** Encerrado o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances da etapa aberta será automaticamente encerrada.
- 5.16.** Encerrada a etapa aberta, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os autores das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos, um lance final e fechado, que permanecerá sigiloso até o encerramento desse prazo.
- 5.17.** Na etapa fechada, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou apresentar lance final de valor inferior, observado o prazo e as regras do sistema.
- 5.18.** Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições previstas no item 5.16, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão apresentar lance final e fechado no prazo de até 5 (cinco) minutos, que permanecerá sigiloso até o encerramento do prazo.
- 5.19.** Encerrada a etapa fechada, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme o critério de menor preço, passando-se à aplicação dos critérios de desempate e, quando cabível, do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 5.20.** Caso o licitante não apresente qualquer lance durante a etapa competitiva, permanecerá concorrendo com o valor de sua proposta inicial, desde que esta tenha sido classificada.
- 5.21.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do respectivo ofertante.
- 5.22.** Na hipótese de desconexão do sistema eletrônico no decorrer da etapa de lances, permanecendo o sistema acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.22.1.** Caso a desconexão do sistema para o Pregoeiro persista por período superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e somente será reiniciada após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.23.** Havendo empate entre propostas ou lances após a conclusão das etapas aberta e fechada, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e, quando aplicável, o direito de preferência previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.24.** Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro passará à negociação e ao julgamento da proposta mais bem classificada, na forma dos itens 6 e 7 deste Edital, e, aceita a proposta, à verificação da habilitação, na forma do item 8.

6. DA NEGOCIAÇÃO E DA PROPOSTA AJUSTADA

- 6.1.** Encerrada a etapa de lances e definidos os critérios de desempate, o Pregoeiro poderá negociar, por meio do sistema eletrônico, condições mais vantajosas com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 6.2.** A negociação buscará, quando necessário, adequar o preço ao valor máximo aceitável e obter redução adicional em benefício da Administração, sem alteração do objeto ou das condições essenciais da proposta.
- 6.3.** Concluída a negociação, o licitante melhor classificado será convocado a enviar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, a proposta ajustada ao último lance ou ao valor negociado, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro ou de ofício, quando o prazo se mostrar insuficiente.
- 6.4.** A proposta ajustada do Lote 1 deverá indicar o preço global anual e o valor mensal equivalente. A proposta ajustada do Lote 2 deverá indicar o preço unitário e o valor total estimado.
- 6.5.** O não atendimento injustificado à convocação para envio da proposta ajustada ou de documento necessário à aferição da proposta poderá ensejar a desclassificação do licitante, observado o contraditório procedimental e as regras do sistema.
- 6.6.** Se, após a negociação, o preço permanecer superior ao máximo aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação.



Rua Camilo de Moraes, 426
Centro – Bady Bassitt – SP
CEP 15115-000

compras@camarabadybassitt.sp.gov.br

17 3258-1200



CÂMARA MUNICIPAL

BADY BASSITT

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento será realizado pelo menor preço total de cada lote.

7.2. Será desclassificada a proposta que:

- conter vícios insanáveis ou não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência;
- apresentar preço superior ao máximo aceitável após a negociação;
- apresentar preço manifestamente inexequível, após oportunizada a demonstração de sua exequibilidade quando cabível;
- condicionar a execução a fornecimentos, serviços ou pagamentos não previstos no Edital;
- não apresentar, quando convocada, a proposta ajustada ou os esclarecimentos necessários ao julgamento.

7.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade e a conformidade da proposta, inclusive solicitar planilhas, memória de custos, comprovações de preços e esclarecimentos.

7.4. Erros materiais de cálculo poderão ser corrigidos, desde que não impliquem majoração do preço total ofertado nem alteração da substância da proposta.

7.5. No Lote 1, eventual diferença de centavos decorrente da divisão do preço anual em 12 parcelas será ajustada na última parcela, preservado o preço global adjudicado.

7.6. Não haverá avaliação subjetiva de qualidade estética. A conformidade será aferida pelos requisitos técnicos e critérios objetivos definidos no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação será examinada após o julgamento e a aceitação da proposta, exclusivamente em relação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar em cada lote.

8.2. Os documentos de habilitação serão obtidos por meio de cadastros oficiais ou sistemas integrados admitidos pela plataforma e, quando não disponíveis ou quando necessária sua complementação nos limites legais, serão solicitados eletronicamente pelo Pregoeiro ao licitante provisoriamente vencedor.

8.2.1. Não será exigido de todos os licitantes o envio dos documentos de habilitação juntamente com a proposta inicial, ressalvados os dados e documentos eventualmente necessários ao credenciamento ou cadastro no SCPI. A documentação de habilitação será exigida do licitante provisoriamente vencedor, após o julgamento da proposta.

8.2.2. Quando solicitado o envio de documentos de habilitação pelo sistema, o licitante deverá apresentá-los no prazo mínimo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período nas hipóteses admitidas pelo Edital e pela legislação aplicável.

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. Serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Serão exigidas as comprovações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade de tributos municipais mobiliários, da sede da licitante e estaduais, sendo inscritos e não inscritos;
- c) Prova de regularidade de débitos do FGTS (CRF – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);



Rua Camilo de Moraes, 426
Centro – Bady Bassitt – SP
CEP 15115-000

compras@camarabadybassitt.sp.gov.br

17 3258-1200



CÂMARA MUNICIPAL

BADY BASSITT

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4.2. À microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo legal para regularização de eventual restrição na documentação fiscal e trabalhista, quando cabível.

8.5. Qualificação econômico-financeira

8.5.1. A qualificação econômico-financeira será feita mediante apresentação da certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo Distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).

8.6. Qualificação técnica

8.6.1. Para o Lote 1, o licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem experiência compatível com gravação e transmissão ao vivo de eventos, operação audiovisual, edição ou atividades equivalentes.

8.6.2. Para o Lote 2, o licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica que demonstrem experiência compatível com diagramação, produção ou finalização técnica de peças gráficas digitais.

8.6.3. Será admitido o somatório de atestados, e não será exigida identidade absoluta entre o objeto atestado e o objeto licitado, desde que comprovada compatibilidade técnica suficiente.

8.6.4. Não será exigido portfólio para julgamento estético, amostra ou prova de conceito.

8.7. A documentação de habilitação deverá permanecer válida na data de sua verificação. Diligências somente poderão complementar informações sobre documentos já apresentados ou fatos existentes na data pertinente, bem como atualizar documento cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos limites legais.

8.8. Inabilitado o primeiro colocado, será examinada a documentação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação e, quando necessário, nova negociação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente no sistema eletrônico, no momento indicado pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão, observadas as funcionalidades da plataforma.

9.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado na forma do artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, e os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo.

9.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos permanecerão disponíveis aos interessados pelos meios eletrônicos indicados pela Câmara, ressalvadas informações legalmente protegidas.

10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação, na forma da legislação.

10.2. A adjudicação ocorrerá por lote. Os Lotes 1 e 2 são independentes e poderão ser adjudicados a empresas distintas ou à mesma empresa.

10.3. A Câmara poderá formalizar instrumentos contratuais distintos para cada lote, inclusive quando ambos forem adjudicados à mesma empresa, considerando a autonomia das obrigações, da medição e das condições de execução.



Rua Camilo de Moraes, 426
Centro – Bady Bassitt – SP
CEP 15115-000

compras@camarabadybassitt.sp.gov.br

17 3258-1200



CÂMARA MUNICIPAL

BADY BASSITT

10.4. O prazo inicial de vigência será de 12 (doze) meses, observadas as regras específicas do Termo de Referência e da minuta contratual.

10.5. Os contratos de ambos os lotes poderão ser prorrogados sucessivamente, desde que demonstradas a continuidade da necessidade, a regularidade da execução, a vantajosidade e o atendimento dos demais requisitos legais.

10.6. Não será exigida garantia contratual, conforme justificativa do Termo de Referência.

10.7. A subcontratação observará estritamente as condições estabelecidas no Termo de Referência, vedada a transferência integral ou do núcleo principal do objeto.

10.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente no prazo fixado caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às consequências legais e permitindo a convocação dos licitantes remanescentes na forma da Lei nº 14.133/2021.

11. DA EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A execução, os níveis mínimos de qualidade, os prazos, os critérios de aceite, as Ordens de Serviço, as glosas e as responsabilidades estão definidos no Termo de Referência.

11.2. No Lote 1, o preço global anual será pago em 12 (doze) parcelas mensais equivalentes, após o recebimento e o ateste da execução do período, consideradas as glosas eventualmente aplicáveis.

11.3. No Lote 2, serão pagos apenas os quantitativos de peças gráficas efetivamente solicitados, executados e recebidos, com base no preço unitário adjudicado.

11.4. No Lote 1, as parcelas mensais permanecerão fixas inclusive durante os períodos de recesso legislativo, considerando a efetiva entrega ou a disponibilidade operacional dos serviços contratados, conforme o Termo de Referência.

11.5. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento da nota fiscal válida e dos documentos exigidos, após o recebimento definitivo, observada a ordem cronológica e o regulamento local.

11.6. O reajuste observará o interregno mínimo de um ano contado da data do orçamento estimado e utilizará o IPCA, ou índice que venha a substituí-lo, conforme Termo de Referência e contrato.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Constitui infração administrativa a prática de qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras responsabilidades legalmente cabíveis.

12.2. Poderão ser aplicadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Os percentuais e critérios específicos de multa constam da Minuta do Contrato Administrativo, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação.

12.4. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar a manifestação até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, pelos meios eletrônicos indicados no sistema e no portal institucional.

13.2. Canal eletrônico para esclarecimentos e impugnações: compras@camarabadybassitt.sp.gov.br e, quando disponível, campo próprio do SCPI – Portal de Compras.

13.3. As respostas serão divulgadas pelos mesmos meios de publicidade do Edital e vincularão os participantes e a Administração, observados os prazos legais.



Rua Camilo de Moraes, 426
Centro – Bady Bassitt – SP
CEP 15115-000

compras@camarabadybassitt.sp.gov.br

17 3258-1200



CÂMARA MUNICIPAL

BADY BASSITT

13.4. Acolhida impugnação que implique alteração relevante da proposta ou das condições de participação, será designada nova data para a sessão, com republicação na forma legal.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os horários indicados neste Edital referem-se ao horário de Brasília, salvo indicação expressa em contrário.

14.2. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para diligências, análise documental ou prática de atos necessários ao regular processamento, comunicando a retomada pelo sistema eletrônico.

14.3. A Administração poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade resultante de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.4. A homologação não gera direito subjetivo à contratação além dos limites legalmente reconhecidos.

14.5. Na contagem dos prazos, observar-se-á a legislação aplicável e as regras do sistema eletrônico.

14.6. Integram este Edital, para todos os fins:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III – Modelo de Declarações Complementares;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato Administrativo.

Bady Bassitt, 24 de agosto de 2026.

Fabírcia Diniz Caldeira Zaniboni

Presidente

Câmara Municipal de Bady Bassitt



Rua Camilo de Moraes, 426
Centro – Bady Bassitt – SP
CEP 15115-000

compras@camarabadybassitt.sp.gov.br

17 3258-1200



CÂMARA MUNICIPAL

BADY BASSITT

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Processo Administrativo nº 006/2026.

Razão social: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual/Municipal: _____
Endereço: _____
Representante: _____ CPF: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

LOTE 1 – SERVIÇOS AUDIOVISUAIS

Descrição	Unidade	Qtd.	Preço global anual	Valor mensal equivalente
Serviço contínuo anual de produção audiovisual, conforme Termo de Referência.	Serviço anual	1	R\$ _____	R\$ _____

LOTE 2 – PEÇAS GRÁFICAS DIGITAIS

Descrição	Unidade	Qtd. estimada	Preço unitário	Valor total estimado	Prazo da proposta
Execução técnica de peça gráfica digital institucional estática, conforme Termo de Referência.	Peça finalizada	360	R\$ _____	R\$ _____	60 dias

Declaramos que os preços incluem todos os custos, tributos, encargos, deslocamentos, equipamentos, softwares, licenças, mão de obra e demais despesas necessárias à execução integral do objeto, conforme o Termo de Referência.

Para o Lote 1, declaramos que o preço global anual foi formulado considerando as estimativas de demanda e os parâmetros técnicos constantes do Termo de Referência, cientes de que essas estimativas não constituem limites mínimos ou máximos de atendimento e não geram cobrança unitária adicional.

Local e data: _____
Nome e assinatura do representante legal: _____



Rua Camilo de Moraes, 426
Centro – Bady Bassitt – SP
CEP 15115-000

compras@camarabadybassitt.sp.gov.br

17 3258-1200



CÂMARA MUNICIPAL

BADY BASSITT

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Processo Administrativo nº 006/2026.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- conhece e aceita integralmente as condições do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos;
- atende aos requisitos de habilitação exigidos e comunicará qualquer fato superveniente que possa impedir sua participação ou contratação;
- inexistem fatos impeditivos para sua participação e contratação, comprometendo-se a comunicar ocorrências supervenientes;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos constitucionais;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando legalmente aplicáveis;
- sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas e das demais obrigações legais incidentes;
- quando se declarar microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, atende aos requisitos legais para usufruir o tratamento favorecido e não incorre em hipótese impeditiva do benefício;
- **não realizará publicação autônoma dos conteúdos produzidos nem atuará em atividades de criação estratégica ou editorial não previstas no Termo de Referência.**

Local e data: _____

Nome e assinatura do representante legal: _____



Rua Camilo de Moraes, 426
Centro – Bady Bassitt – SP
CEP 15115-000

compras@camarabadybassitt.sp.gov.br

17 3258-1200